



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.247

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.504, DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Rratifica a reintegração da servidora Rosimeire Fernandes da Silva, no cargo de Profissional da Saúde Pública, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária, Matrícula Funcional nº 80031-4, retifica suas Promoções Funcionais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO determinação judicial na Apelação Cível nº “0808925-19.2012.8.12.0002 – Dourados” do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Recurso Especial RE nº 212918/MS de 12-08-2008, constantes dos autos de Ação Judicial nº 002.93.060555-6 em curso pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Dourados-MS, e por força do constante de determinação desse Juízo nos autos nº 0809622-35.2015.8.12.0002 de cumprimento de sentença em obrigação de fazer;

CONSIDERANDO as apurações feitas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração (DRH/SEMAD) para cumprimento das referidas determinações judiciais;

CONSIDERANDO, que a servidora Rosimeire Fernandes da Silva, Matrícula Funcional nº 80031-4 foi reintegrada em 13 de janeiro de 2009 no cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, por força de decisão judicial acima referida, e que obteve Promoção Por Merecimento a partir de 01 de junho de 2012 (Anexo I, do Decreto nº 863, DE 04 DE JUNHO DE 2012), e outra a partir de 01 de junho de 2015 (Anexo I, do Decreto nº 1.833, de 11 de junho de 2015), conforme registros do DRH/SEMAD quanto às respectivas avaliações de desempenho dos respectivos períodos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, em parte, o Decreto nº 4.889, de 28 de outubro de 2008, para o fim de considerar que fica reintegrada a partir de 13-01-2009 a servidora ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA, no cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Matrícula Funcional nº 80031-4, e automaticamente a partir da data da reintegração e com respectivos efeitos financeiros, classificada na “referência D, rubrica IX-A, da Tabela D – Padrão 3: Profissional de Saúde Pública” (p. 184) do Anexo VII ao PCCR...” (Lei Complementar nº 117, de 31-12-2007), conforme decisão constante dos autos de Apelação Cível nº “0808925-19.2012.8.12.0002 – Dourados” do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, aí já incluídas até 13 de janeiro de 2009, as

progressões e promoções conforme referida decisão, tópico “3.3 Promoção e progressão funcional” (fls. 57 e 58 do Judicial de Execução de Sentença e 397/398 TJ/MS), e item “(iii)” do tópico “3.5 Conclusão” (fl. 59 do Judicial de Execução de Sentença e fl. 398 do TJ/MS), e conforme consta do Processo Administrativo/SEMAD nº 1.059/2015 (Sistema).

Parágrafo único. Ficam ratificados todos os demais termos do Decreto nº 4.889, de 28 de outubro de 2008.

Art. 2º. Considerando o disposto no artigo anterior, fica retificado, em parte, o ANEXO I, do Decreto nº 863, de 04 de junho de 2012, para o fim de, onde consta a Promoção Funcional Por Merecimento da servidora indicada no artigo anterior, a partir de 01 de junho de 2012 e com respectivos efeitos financeiros, da “Categoria Anterior” “A”, para a “Categoria Atual” “B”, passe a constar: na “Categoria Anterior” “D”, e na “Categoria Atual” “E”.

Parágrafo único. Ficam ratificados todos os demais termos do Decreto nº 863, de 04 de junho de 2012.

Art. 3º. Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto, fica retificado, em parte, o ANEXO I, do Decreto nº 1.833, de 11 de junho de 2015, para o fim de, onde consta a Promoção Funcional Por Merecimento da servidora indicada nos artigos anteriores, a partir de 01 de junho de 2015 e com respectivos efeitos financeiros, da “Ref. Anterior” “B”, para a “Ref. Atual” “C”, passe a constar: na “Ref. Anterior” “E”, e na “Ref. Atual” “F”.

Parágrafo único. Ficam ratificados todos os demais termos do Decreto nº 1.833, de 11 de junho de 2015.

Art. 4º. As diferenças financeiras decorrentes do contido no presente decreto, por força das determinações judiciais referidas, serão verificadas na ação judicial de cumprimento de sentença, cujos pagamentos serão realizados pelos seus trâmites em precatório, conforme legislação.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 06 de julho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2016/ADM/PREVID

“Revoga a Função de Confiança Previdenciária de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd”

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 20 de junho de 2016, a Função de Confiança Previdenciária (FCP-3), concedida à servidora Daniele Fiori da Costa Vieira Teles, constante na Portaria Nº 008/2014/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial – ANO XVI – Nº 3.778 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de julho de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coça do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

PORTARIAS**PORTARIA Nº 040/2016/ADM/PREVID**

“Revoga a Função de Confiança Previdenciária de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD”

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de julho de 2016, a Função de Confiança

Previdenciária (FCP-3), concedida à servidora Cláudia Fontanelle Viana, constante na Portaria Nº 007/2014/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial – ANO XVI – Nº 3.778 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de julho de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rf/7/712/2016/SEMAD**

João Azambuja – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 de Julho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. 712				
Matricula	Nome	Secret.	Dias	Ref mês
114760305-1	ANA NILDA APARECIDA PERITO DA SILVA	SEMED	1	MAIO
114761914-1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	10	MAIO
114770972-1	AVILA MARTINS	SEMED	2	MAIO
114770972-1	AVILA MARTINS	SEMED	2-1/2	MAIO
114770688-1	CHARLA GOMES DO NASCIMENTO	SEMED	2-1/2	MAIO
17771-1	CLAUDINEZ VIEIRA FARIAS	SEMS	5	MAIO
83941-1	DIRCEU MOREIRA ZANATA	SEMED	2	MAIO
114764554-1	ELENIR AVILA SOUZA DIAS	SEMED	31	MAIO
78511-1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	SEMS	6	MAIO
114770824-1	FERNANDA DA SILVA	SEMED	3	MAIO
114770824-1	FERNANDA DA SILVA	SEMED	3-1/2	MAIO
114764270-1	GABRIEL DE SOUZA	SEMS	31	MAIO
114770551-1	GLEICY KELLY MENEZES	SEMED	1-1/2	MAIO
114762932-1	IRIDIO CARMONA	SEMED	30	JUNHO
114770586-1	IZABEL BOITA GOMES	SEMED	3	MAIO
114770586-1	IZABEL BOITA GOMES	SEMED	1-1/2	MAIO
502051-1	JAMIR FREITAS	SEMED	31	MAIO
13541-1	JOEL DE FREITAS	SEMSUR	31	MAIO
114761017-1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SEMS	31	MAIO
114760330-1	JOSIAS CARMONA	SEMED	5	MAIO
501815-1	JUSSARA MARQUES	SEMED	5 HORAS	ABRIL
114766453-1	JUVENCIO CATALINO DE OLIVEIRA	SEMS	31	MAIO
114762375-2	KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	20	MAIO
114762398-1	LANIE DUEK	SEMED	2	MAIO
114761284-2	LAUDELINO FRANCISCO	GMD	1	MAIO
144431-2	LEILA AVILA DE ALENCAR	SEMED	30	ABRIL
114766285-2	LEONARDO BARBOSA DE AZAMBUJA	SEMAS	1	MAIO
114764310-3	LIDIA VALMACEDA VERON	SEMS	31	MAIO
114768698-1	LUCIANO GARCIA MORALES	SEMAS	3	MAIO
114770793-1	LUZIA JACINTO DIAS	SEMED	1	MAIO
114770793-1	LUZIA JACINTO DIAS	SEMED	1-1/2	MAIO
114764102-1	MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	SEMED	30	JUNHO
33741-1	MARCILIO NUNES DE SOUZA	SEMED	10	FEVEREIRO
33741-1	MARCILIO NUNES DE SOUZA	SEMED	20	MARÇO
114770687-2	MARIA CELINA DOS SANTOS	SEMED	2-1/2	ABRIL
501817-3	MARIA CRISTINA BENITES	SEMED	12 HORAS	ABRIL
68211-1	MARIA ELISABETE LIMA SOUZA	SEMED	31	MAIO
114760430-3	MARIANO DURAN VERA	SEMED	9	MAIO
114764791-2	NILSON RODRIGUES ESPINDOLA	FUNED	1	MAIO
114770966-1	OSEIAS RODRIGUES	SEMED	6	MAIO
86241-1	PRIMO ROBERTO SCALIANTE	SEMAD	30	SETEMBRO
114760647-1	ROGERIO APARECIDO SERAFIM	SEMED	2	MAIO
114760318-1	ROSANA CABREIRA MARTINS	SEMED	1	MAIO
114770912-1	ROSANA GABRIELA PEREIRA VELASQUES	SEMED	1	MAIO
501088-3	ROSANIZ MARTINS PONTES	SEMED	4 HORAS	ABRIL
114767495-1	SAMUEL CHAMORRO	SEMED	5 HORAS	ABRIL
114770541-1	TATIANE FRANCISCO DA SILVA	SEMED	1	MAIO

RESOLUÇÃO Nº 48/2016/SEMED/CVP

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 06 de julho de 2016

SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA
Presidenta da CVP

ILDA MIYA KUDO SEQUIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 48 / 2016

1º Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
502061-4	ANA CLAUDIA SANABRIA DA SILVA	PI	PII	06/07/2016
114761889-2	ANA PAULA BENITEZ FERNANDES	PI	PII	15/07/2016
80631-1	CIBELE APARECIDA SABINO	P I	P II	22/06/2016

RESOLUÇÃO/CVP/SEMED Nº.49/2016

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço ao Profissional do Magistério e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS; e Parecer nº0324/2016 da Procuradoria Geral do Município de Dourados/MS..

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Profissional do Magistério Público Municipal WALTER RIBEIRO HORA, Matrícula Nº 10811-1, Promoção por Tempo de Serviço, da classe D para E.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde 01/04/2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 06 de julho de 2016.

SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA
Presidenta da CVP

ILDA MIYA KUDO SEQUIA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 050/2016/SEMED

“Delega competência de responsabilidade administrativa a Servidores Públicos Municipais no âmbito do regimento interno da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, c/c o artigo 48, inciso III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

RESOLUÇÕES

Considerando o Decreto Municipal nº 2.449, de 09/06/2016;

Considerando que devem os servidores receber delegação para a prática de atos de administração, e atos de expediente sem caráter decisório, de acordo com o Regimento Interno;

Considerando que há necessidade da indicação formal dos servidores que ficarão responsáveis pelos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação...

RESOLVE:

Artigo 1º Delegar competência de responsabilidade setorial, para prática de atos de administração, conforme abaixo relaciona:

- I - Departamento de Recursos Humanos: Ana Paula Arruda;
- II - Departamento de Controladoria Interna: Diliã dos Santos Oliveira Araujo;
- III - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças: Robson Fernandes Melo.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas competências legais e execução de suas atividades o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças tem a seguinte estrutura:

- a. Núcleo de Supervisão Técnica e Estatística: Seila Silveira Marques;
- b. Núcleo de Almoxarifado: Eulália Rodrigues;
- c. Núcleo de Manutenção de Informática: Diogo Paredes Santos;
- d. Núcleo de Comunicação e Eventos: Ângela Fabiane Gubert;
- e. Núcleo da Frota e Transporte Escolar: Alvaro Luis Hesse;
- f. Núcleo de Nutrição Escolar: Adriana Gianoni Monzani Alves;
- g. Núcleo de Estágios: Maytê Pádua;

IV - Coordenadorias Administrativas e Pedagógicas:

- 4.1. Coordenadoria Administrativa e Pedagógica dos Anos Finais - Ensino Fundamental: Rose Cristiani Seco Liston;
- 4.2. Coordenadoria Pedagógica dos Anos Iniciais - Ensino Fundamental: Clair Moron dos Santos Munhoz;
- 4.3. Coordenadoria Administrativa e Pedagógica da Educação Infantil: Claudia Marino Carneiro Noda;

4.4. Coordenadoria do Núcleo de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - NECADI: Cristina Fátima Pires Ávila Santana.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas competências legais e execução de suas atividades as Coordenadorias Administrativa e Pedagógica, de acordo com suas especificidades, respondem pelos seus atos de forma solidária, com a seguinte estrutura:

- a. Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais e Quilombola: Ricardo de Mattos Sacco;
- b. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos: Elda Flores Barbosa;
- c. Coordenadoria de Educação do Campo: Pablo André Crespan;
- d. Coordenadoria do Núcleo de Bibliotecas Municipais: Eunice de Lourdes Franco;
- e. Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal - NTEM: Valéria Aparecida Ribeiro;
- f. Coordenadoria do Núcleo de Educação Especial: Terezinha Aparecida Piva Espósito;
- g. Coordenadoria Programa Mais Educação: Espedito Saraiva Monteiro;

V - Complexo Esportivo e Cultural Jorge Antonio Salomão: Mariza Fátima Araujo Caimar.

Artigo 2º As unidades setoriais que compõem a Secretaria Municipal de Educação atuarão de forma integrada, sob orientação e direção da Secretária Municipal de Educação, e subsidiariamente com o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 04 de abril de 2016.

Ilda Miya Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

Robson Fernandes Melo
Diretor Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016****PARTES:**

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME.

Valor Total: R\$ 27.250,30 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Valor Total: R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais).

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Valor Total: R\$ 107.233,50 (cento e sete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

As empresas I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP e INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP, não aderiram à referida ATA.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 086/2015.

OBJETO: futura e eventual aquisição de material de expediente, didático, educativo e de copa e cozinha, objetivando atender as diversas secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**PARTES:**

I – MUNICÍPIO DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ nº 15.393.119/0001-49

OBJETO:

Liquidação do valor devido referente ao pagamento de diferença de contrato de locação do imóvel para abrigar a sede do Centro de Educação Infantil Municipal Sonho Encantado, localizado no bairro Altos do Indaiá, proveniente do Contrato nº 037/2016 - Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016, Processo de Licitação nº 024/2016, correspondente a 10 (dez) dias, compreendendo o período de 17 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2016.

VALOR:

955,17 (novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino

2.064 - Manutenção e Encargos Ensino Fundamental

33.90.93-00 - Indenizações e Restituições

Valor Total: R\$ 955,17

Fonte: 101.000 (Recursos Próprios)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 4.320/64, artigos 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, "ajuste"

Lei Federal nº 8.666/93

Parecer nº 063/2016/PGM

Processo nº 20.531/2016/PMD

DATA DE ASSINATURA:

1º de julho de 2016

Secretaria Municipal de Educação, 1º de julho de 2016

Ilda Miya Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

Robson Fernandes Melo
Diretor Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÕES/PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/UPA - FUNSAUD**PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
UPA – DRº AFRÂNIO MARTINS****2016
DOURADOS/MS**

“O acolhimento não é um espaço ou um local, mas uma postura ética; não pressupõe hora ou profissional específico para fazê-lo, mas implica necessariamente o compartilhamento de saberes, angústias e invenções” (BRASIL, 2009).

**PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
UPA DRº AFRÂNIO MARTINS****Fábio José Judacewski
Diretor Presidente da FUNSAUD****Terezinha Picolo da Silva
Diretora Técnica da FUNSAUD****Josiane França Peralta Dan
Gerência de Desenvolvimento e Qualidade na Saúde da FUNSAUD****AUTORES:**

Alessandra de Cássia Leite – Enfª Supervisora – UPA Drº Afrânio Martins
Eduardo de Almeida Miranda – Enfª Supervisor – UPA Drº Afrânio Martins
Elaini Cristina Amaro – Enfª Supervisora – UPA Drº Afrânio Martins
Fabiano Pereira e Santos – Enfermeiro Assistencial – UPA Drº Afrânio Martins
Antônio Henrique Matos de Carvalho – Enfermeiro Assistencial – UPA Drº Afrânio Martins

Heloisa Honório do Amaral – Enfermeiro Assistencial – UPA Drº Afrânio Martins
Cláudia Lopes Mahl Oliveira – Enfermeiro Assistencial – UPA Drº Afrânio Martins
Luzia de Oliveira Rocha – Enfermeiro Assistencial – UPA Drº Afrânio Martins
Vagner da Silva Costa – Coordenador de Assistência à Saúde – UPA Drº Afrânio Martins

**ARTICULADORES DA IMPLEMENTAÇÃO DO ACOLHIMENTO COM
CLASSIFICAÇÃO NA UPADRº AFRÂNIO MARTINS**

Terezinha Picolo da Silva – Diretora Técnica da FUNSAUD
Eduardo Antônio da Silveira – Coordenador do SAMU Regional da Região de Saúde de Dourados/MS

Edvaldo de Melo Moreira – Diretor Atenção Básica à Saúde Dourados/MS
Sílvia Bosso – Diretora de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

Vanessa Costa Morito – Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS
Antônio Flávio Bichofe – Diretor Técnico Médico – UPA Drº Afrânio Martins
Cássio Humberto Rocha Solidade – Gerente da Funsaud
Genivaldo Dias da Silva – Gerente Hospital da Vida
Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida
Vagner da Silva Costa – Coordenador de Assistência à Saúde – UPA Drº Afrânio Martins

Fernanda Enéias da Silva – Enfª Supervisora Hospital da Vida
Vanina Batista de Oliveira – Coordenadora de Assistência à Saúde – Hospital da Vida

Marte Horizonte dos Reis – Gerente Administrativo – UPA Drº Afrânio Martins
Rodinéia Alves de Souza – Coordenadora Administrativa – FUNSAUD
Raquel Godoy Freitas Matos – Supervisora de Hotelaria/Higienização
Paula Thais Aparecida Pequeno Feitosa – Assistente Social – UPA Drº Afrânio Martins

Rosana Dainez Sozzi – Assistente Social – UPA Drº Afrânio Martins

POTENCIAIS UTILIZADORES: Enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, dentistas, acadêmicos, assistentes sociais, psicólogos, farmacêuticos, nutricionistas, fisioterapeutas, conselho municipal de saúde, polícia civil e militar, corpo de bombeiros, polícia rodoviária federal, seguranças, funcionários administrativos da UPA, SAMU 192 (serviço de atendimento móvel de urgência), administradores hospitalares, comunidade, ministério público.

PÚBLICO-ALVO: Cidadãos usuários do SUS que se encontram em agravos de urgência/emergência.

1. INTRODUÇÃO

O acolhimento na porta de entrada passa ter sentido se for compreendido como parte do processo de produção de saúde e que qualifica a relação, considerado passível de ser apreendido e trabalhado em todo e qualquer encontro no serviço de saúde. Atitude que expressa uma ação de aproximação, um “estar com” e “perto de”, ou seja, uma atitude de inclusão considerado uma das diretrizes de maior relevância política, ética e estética da Política Nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS (BRASIL, 2009).

Já a classificação de risco é uma ferramenta que organiza a fila de espera, propõe outra ordem de atendimento, que não é por ordem de chegada, tendo como objetivos “garantir o atendimento imediato do usuário com grau de risco elevado, informar o paciente e familiares que não corre risco imediato e o tempo provável de espera, promover o trabalho em equipe por meio da avaliação contínua do processo, dar melhores condições de trabalho para os profissionais pela discussão da ambiência e implantação do cuidado horizontalizado, aumentar a satisfação dos usuários”, possibilitar e instigar a pactuação e a construção de redes internas e externas de atendimento (BRASIL, 2009).

A Portaria 2048/2002 (BRASIL, 2002) propõe a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e a “triagem classificatória de risco”. Esse documento, orienta que este processo “deve ser realizado por profissional de saúde, de nível superior, mediante treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento”

A estratégia de implantação da sistemática do Acolhimento com Classificação de Risco possibilita abrir processos de reflexão e aprendizagem institucional de modo a reestruturar as práticas assistenciais e construir novos sentidos e valores, avançando em ações humanizadas e compartilhadas, pois necessariamente é um trabalho coletivo e cooperativo (Brasil, 2009).

Os serviços de atendimento às urgências vivenciam as grandes filas onde as pessoas disputam o atendimento sem critério a não ser o momento da chegada. Quando ocorre a não-distinção de riscos ou graus de sofrimento, advém que alguns casos se agravem na fila, ocorrendo às vezes até a morte de pessoas pelo não-atendimento no tempo adequado (BRASIL, 2009).

A Classificação de Risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento e que vem sendo utilizado em diversos países, inclusive no Brasil em grandes centros referência para atendimento de urgência e emergência.

Considerando a importância do serviço de emergência e a demanda crescente de pacientes, devem-se buscar alternativas que garantam um atendimento rápido e com qualidade, priorizando o atendimento de pacientes graves, para que ocorra a diminuição do risco de morte decorrente da demora do atendimento, bem como agir no tempo terapêutico.

Nesse contexto, os profissionais de saúde da UPA Drº Afrânio Martins, Profissionais do Hospital Vida, do SAMU 192, do conselho municipal de saúde, representantes da gestão municipal e da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, construiu através de várias discussões o protocolo de classificação de risco de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização, no ano de 2014.

A classificação de risco na UPA está sendo realizada por enfermeiro conforme a Resolução COFEN nº 423/2012, sendo que os técnicos de enfermagem auxiliarão mediante necessidade do serviço. O Art. 2º desta resolução orienta que a classificação de risco “deve ser executado no contexto do Processo de Enfermagem”, atendendo-se às determinações da Resolução COFEN nº 358/2009 e aos princípios da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde

Conforme Art. 4º da Resolução 2079/2014 todo paciente com agravo à saúde que tiver acesso à UPA deverá ser atendido por um médico, não podendo ser dispensado ou encaminhado por um profissional não médico (CFM, 2014).

2. OBJETIVOS**2.1 Objetivo geral**

- Implantar o processo de Acolhimento com Classificação de Risco, considerando a identificação do paciente com necessidade de atendimento imediato, estabelecendo potencial de risco, priorizando o atendimento em conformidade com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.

2.2 Objetivos Específicos

- Identificar prontamente condições de risco de morte, para que possa ser tomando medidas de salvamento no tempo terapêutico;

- Informar os pacientes e familiares à expectativa de atendimento e tempo de espera, diminuindo a ansiedade gerada pelo desconhecido;

- Realizar consulta de enfermagem utilizando a anamnese, a aferição de sinais vitais, escala de dor e exame físico;

- Identificar de imediato as emergências;

- Identificar as demandas administrativas;

- Orientar o fluxo de atendimento;

- Sistematizar a avaliação de risco feito pelo profissional enfermeiro, utilizando tecnologias leves e leves-duras como o diálogo, a interação, a escuta, o respeito e conhecimentos técnicos, acolhendo o cidadão e avaliando seu potencial de agravamento;

- Estabelecer e adotar o cumprimento do protocolo de classificação de risco;

- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;

- Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo

3. JUSTIFICATIVA

O interesse em desenvolver este protocolo, partiu das necessidades vivenciadas pelos profissionais da área de saúde que estão alocados na UPA, que é considerada porta de entrada e referência em urgência e emergência, de reorganizar o processo de trabalho, diminuindo a ocorrência de superlotação, reorganizando o fluxo da Rede de Atenção à Saúde e atender as exigências para qualificação das UPAs do Brasil, definido por portarias ministeriais.

Todo o processo de acolhimento e classificação de risco foi discutido considerando o Manual de Acolhimento com Classificação de Risco de 2004 à 2009 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2004; BRASIL, 2009) dentro da Política Nacional de Humanização.

4. FUNDAMENTAÇÃO

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como

FUNDAÇÕES/PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/UPA - FUNSAUD

hipertensão, hipertermia, fraturas, cortes, infarto e derrame, dentre outros. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais.

Dentre as prerrogativas de funcionamento da unidade, existem alguns indicadores que precisam estar em funcionamento para que a unidade possa receber recursos financeiros dos entes federativos e qualificar os seus atendimentos, tais como:

- Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados na região;

- Implantar a classificação de risco no acolhimento dos usuários na UPA 24h, de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais reconhecidos (BRASIL, 2014).

5. METODOLOGIA

O protocolo de acolhimento com classificação de risco foi criado e adaptado voltado a nossa realidade de infraestrutura e fluxo de atendimento das demandas advindas dos serviços de saúde da REDE de atenção à saúde de Dourados.

O processo de acolhimento e classificação de risco foi executado da seguinte forma:

No dia 11 de dezembro de 2014, no período da manhã, foi realizada na sala de reuniões da UPA, uma roda de conversa para discussão do protocolo com representantes do: Conselho Municipal de Saúde, profissionais da UPA, Hospital da Vida, gestores da FUNSAUD e SAMU 192.

E no período vespertino, uma reunião na Secretaria Municipal de Saúde com Gestores da Rede de Atenção Municipal de Saúde, Diretores da FUNSAUD, Conselho Municipal e SAMU 192, para organização do fluxo de acesso aos serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde de Dourados, levando em consideração as diretrizes para atuação na Rede de Atenção à Urgência/Emergência – RUE.

Os profissionais foram capacitados do dia 16 à 18 de novembro de 2014, na unidade da UPA, foram divididos dois grupos, com público alvo de enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, técnicos administrativos e serviço social. O treinamento foi ministrado por profissionais com certificação do Curso de Acolhimento com Classificação de Risco e Capacitação em Urgência/Emergência para o componente Hospitalar e Pré-hospitalar Fixo, realizado pelo Núcleo de Educação Permanente em Urgência (NEPU/MS) da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso do Sul e profissionais do SAMU 192 de Dourados.

Os médicos foram devidamente orientados para as prerrogativas deste protocolo por meio do Diretor Médico da UPA.

- ATENDIMENTO NA PORTA DE ENTRADA (ATENDIMENTO AMBULATORIAL)

- Primeiro atendimento (Porta de Entrada/Recepção): será realizado por uma equipe formada de enfermeiro, técnico de enfermagem, médico, técnico administrativo e o serviço social. O usuário será acolhido pela recepção de porta de entrada (Técnico Administrativo) - o profissional dará início ao processo de cadastramento do usuário e coleta de dados básicos para iniciar o atendimento

(preenchimento de cabeçalho de prontuário, xerox de documentos se necessário e etc.). Após preenchimento dos dados necessários o profissional da recepção encaminha os prontuários para o enfermeiro classificador;

- Enfermeiro classificador: receberá o prontuário ou paciente e iniciará sua avaliação e conduta conforme o protocolo. Os pacientes receberão uma pulseira de identificação conforme a classificação de risco. O enfermeiro terá como suporte formulários de classificação de risco de um sistema "Wireline", que terá módulos de classificação conforme a queixa do paciente.

- Técnico de enfermagem: conforme demanda da sala de espera o profissional realizará as atividades solicitadas pelo enfermeiro classificador, além de observar os casos já classificados que permanecem na sala de espera, avisando o enfermeiro classificador se o paciente apresentar alguma alteração clínica.

Obs.: o enfermeiro classificador e o técnico de enfermagem serão responsáveis pelo gerenciamento dos pacientes que serão atendidos após classificação nas salas de atendimento médico.

- Serviço social: desenvolverá ações dentro de suas competências (descritas no POP) e também orientará a população da sala de espera a cada 2 horas sobre a importância do protocolo de acolhimento com classificação de risco.

- Médico: responsável por atender os pacientes classificados e direcioná-los conforme avaliação clínica e terapêutica, para os diversos serviços que compõem a rede de atenção à saúde. O preenchimento de contra referência é obrigatório (Formulário da FUNSAUD).

Obs.: É de responsabilidade do profissional médico a continuidade da assistência do paciente entre os plantões (reavaliações, avaliação de exames complementares e etc.).

- ATENDIMENTO NA ÁREA VERMELHA

São aqueles pacientes encaminhados em situação de emergência pelo SAMU/Corpo de Bombeiro/CCR – vias e será acolhido de imediato na área vermelha.

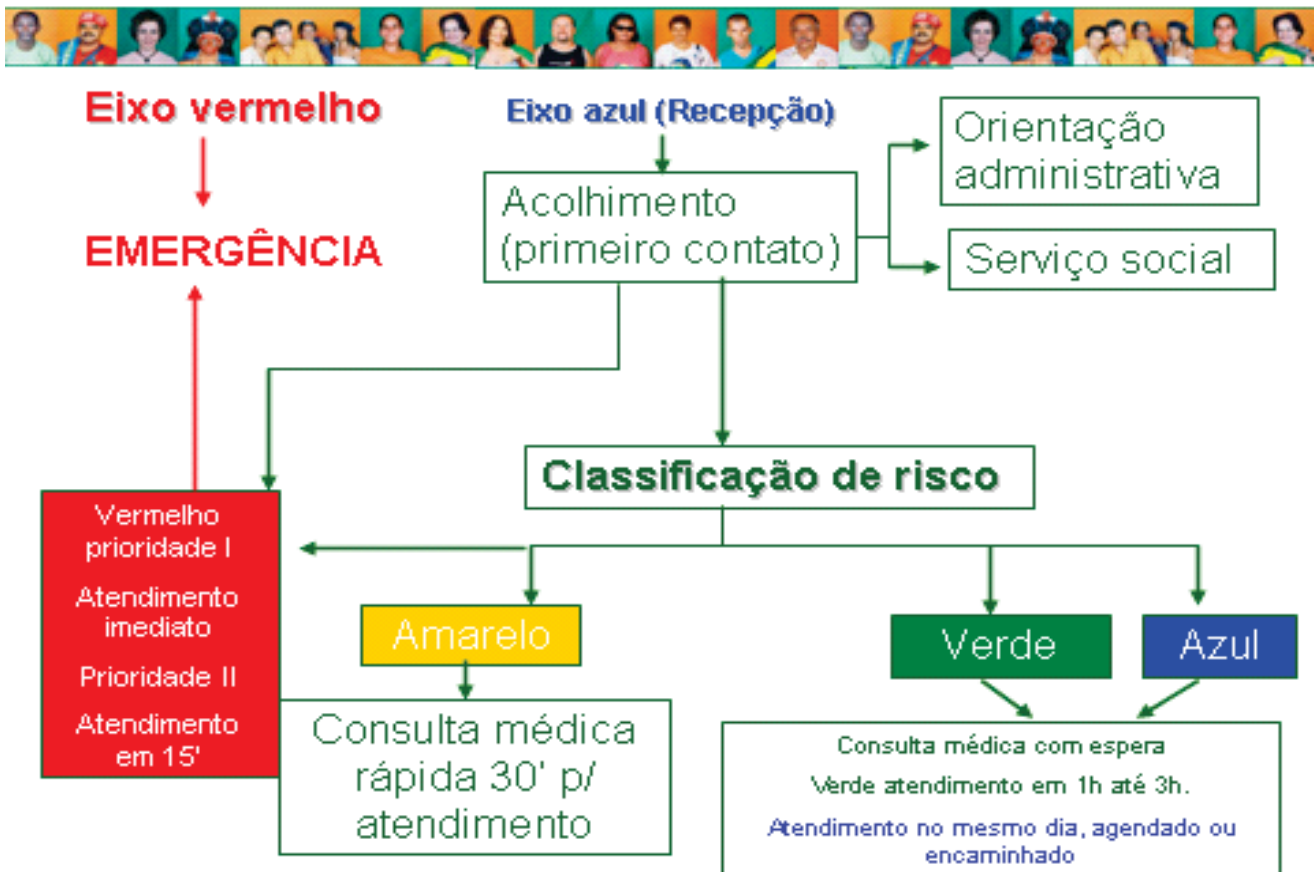
Obs.: Todo o acesso dos pacientes para área vermelha ocorrerá pela Regulação da Urgência pelo SAMU 192 de Dourados/MS.

- NAS DEMAIS ÁREAS DA UPA

Após classificação de risco ou primeiro atendimento na área vermelha, os profissionais realizarão suas atividades conforme o Protocolo Operacional Padrão (POP) e Fluxo de Acesso aos Serviços da Rede SUS.

- A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SE DARÁ NOS SEGUINTE NÍVEIS:

VERMELHO: prioridade zero - emergência, necessitam de atendimento imediato; AMARELO: prioridade 1 - urgência, atendimento em no máximo 30 minutos; VERDE: prioridade 2 - prioridade não urgente, atendimento em até 1 hora; AZUL: prioridade 3 - consultas de baixa complexidade - atendimento de acordo com o horário de chegada – tempo de espera pode variar até 3 horas de acordo com a demanda destes atendimentos, urgências e emergências. E até mesmo encaminhamento pelo profissional médico para a rede de atenção à saúde.

FLUXOGRAMAS ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – UPA Drº AFRÂNIO MARTINS

FUNDAÇÕES/PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/UPA - FUNSAUD

NOTA IMPORTANTE: Art. 4º “Todo paciente com agravo à saúde que tiver acesso à UPA deverá, obrigatoriamente, ser atendido por um médico, não podendo ser dispensado ou encaminhado a outra unidade de saúde por outro profissional que não o médico” (CFM,2014).

CLASSIFICAÇÕES DOS AGRAVOS

VERMELHO	
PACIENTE/CLIENTES QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE À SALA VERMELHA (EMERGÊNCIA) DEVIDO À NECESSIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	
Politraumatizado grave – Lesão grave de um ou mais órgãos e sistemas; ECG < 12	Infecções graves – febre, exantema peteal ou púrpura, alterações do nível de consciência.
Queimaduras com mais de 25% de área de superfície corporal queimada ou com problemas respiratórios.	Perfurações no peito, abdome e cabeça.
Trauma Cranioencefálico grave – ECG <12.	Hemorragias não controláveis.
Estado mental alterado ou em coma ECG <12; história de uso de drogas.	Crise convulsiva (inclusive pós- crise).
Comprometimentos da coluna vertebral.	Alterações de sinais vitais em paciente sintomático: Pulso ? 45 bpm ou ?140bpm
Desconforto respiratório grave.	Anafilaxia ou reações alérgicas associadas à insuficiência respiratória
Intoxicações exógenas com alterações dos sinais vitais e Escala de Coma de Glasgow ? 14.	Complicações de diabetes (hipoglicemia ou hiperglicemia)
Parada cardiopulmonar	Perda de consciência, mesmo que momentânea, após acidente.
Alterações de sinais vitais em paciente sintomático: Pulso > 140 ou < 45 PA diastólica < 130 mmhg PA sistólica < 80 mmhg FR >34 ou <10	Adulto com TAX ? 40°C Criança com Hipertermia TAX ? 37,8°C com história de convulsão devido febre; Criança com TAX ? 39,5°C sem histórico de crise convulsiva associada à febre; Adulto com Hipotermia TAX ? 30°C;
Possível aspiração.	Possível contusão pulmonar.
Óbitos no local da ocorrência	Hematêmese, melena, enterorragia associada aos sinais de choque
HÁ MUITAS CONDIÇÕES E SINAIS PERIGOSOS DE ALERTA, CHAMADAS BANDEIRAS VERMELHAS, QUE DEVERÃO SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO, POIS PODEM REPRESENTAR CONDIÇÕES EM QUE O PACIENTE PODERÁ PIORAR REPENTINAMENTE:	
Há Acidentes com veículos motorizados acima de 35 Km/h.	
Forças de desaceleração tais como quedas ou em explosões.	
Perda de consciência, mesmo que momentânea, após acidente.	
Negação violenta das óbvias injúrias graves com pensamentos de fugas e alterações de discurso e, ocasionalmente, com respostas inapropriadas.	
Fraturas da 1.ª e 2.ª costela.	
Fraturas 9.ª, 10.ª, 11.a costela ou mais de três costelas	

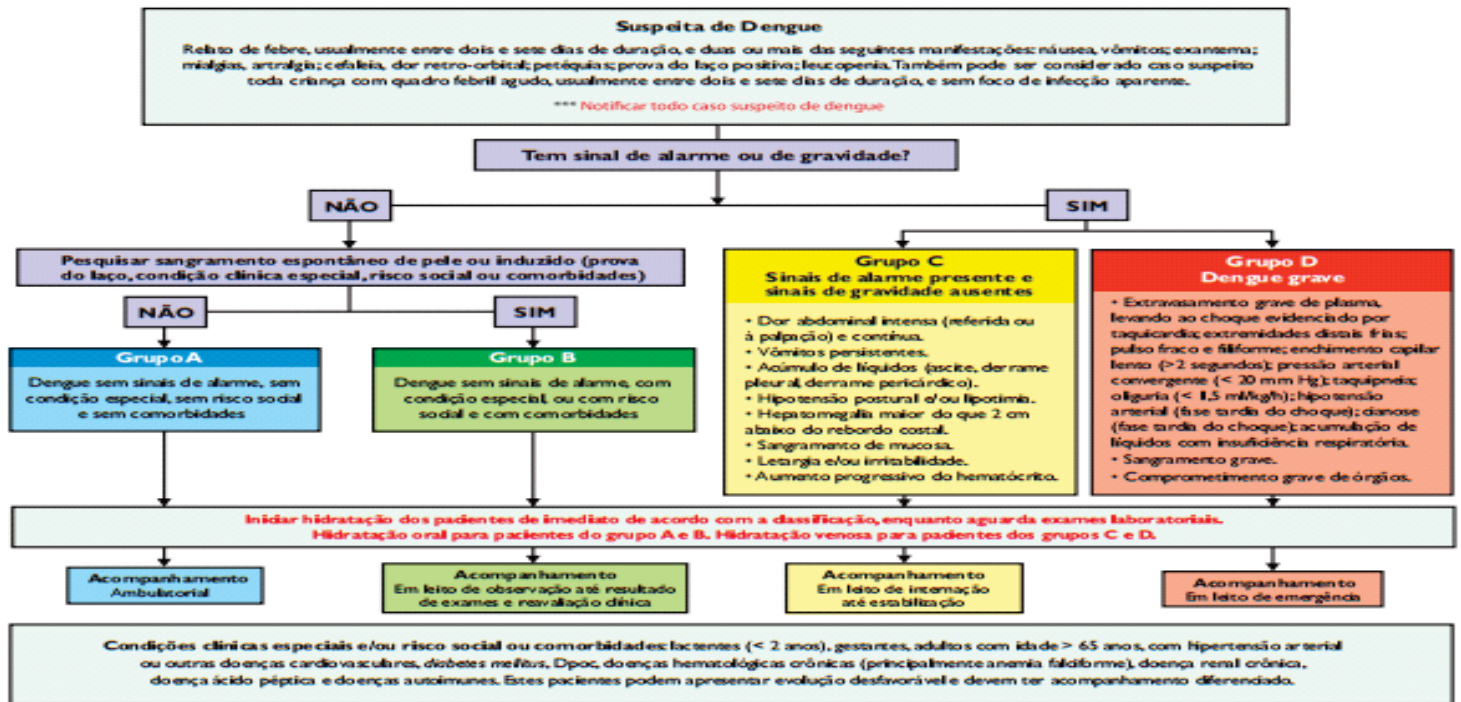
AMARELO		
PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, PORÉM NÃO CORREM RISCOS IMEDIATOS DE VIDA. DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE À SALA DE CONSULTA DE ENFERMAGEM PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.		
Politraumatizado com Glasgow entre 13 e 15; sem alterações de sinais vitais.	Trauma cranioencefálico leve (ECG entre 13 e 15).	
Cefaleia intensa de início súbito ou rapidamente progressiva, acompanhada de sinais ou sintomas neurológicos, parestesias, alterações do campo visual, dislalia, afasia.	Diminuição do nível de consciência.	
Alteração aguda de comportamento – agitação, letargia ou confusão mental.	História de Convulsão /pós-ictal–convulsão nas últimas 24 horas	
Dor torácica intensa.	Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes).	
Crise asmática.	Diabético apresentando sudorese, alteração do estado mental, visão turva, febre, Vômitos, taquipnéia, taquicardia.	
História recente de melena ou hematêmese ou enterorragia com PA sistólica, 100 ou FC > 120	Alterações de sinais vitais em paciente sintomático: FC < 50 ou > 140 PA sistólica < 90 ou > 240 PA diastólica > 130 T < 35 ou 40	
	Estados de pânico, overdose.	Desmaios
	Epistaxe com alteração de sinais vitais	Dor abdominal intensa com náuseas e vômitos, sudorese, com alteração de sinais vitais (taquicardia ou bradicardia, hipertensão ou hipotensão, febre).
	Sangramento vaginal com dor abdominal e alteração de sinais vitais; gravidez confirmada ou suspeita.	Náuseas/Vômitos e diarreia persistente com sinais de desidratação grave – letargia, mucosas ressecadas, turgor pastoso, alteração de sinais vitais.
Desmaios	Febre alta (39/40° C)	
Fraturas anguladas e luxações com comprometimento neurovascular ou dor intensa.	Intoxicação exógena sem alteração de sinais vitais, Glasgow de 15.	
Vítimas de abuso sexual.	Imunodeprimidos com febre.	
Gestante em trabalho de parto (contrações a cada 2 minutos); ausência de movimentos fetais; período expulsivo;	Criança com Hipertermia TAX ? 38,5°C a ? 39,4°C sem história de convulsão; Hipotermia TAX ? 35°C;	

VERDE		
PACIENTES EM CONDIÇÕES AGUDAS (URGÊNCIA RELATIVA) OU NÃO AGUDAS ATENDIDOS COM PRIORIDADE SOBRE CONSULTAS SIMPLES – ESPERA ATÉ 30 MINUTOS.		
Idade superior a 60 anos.	Pacientes escoltados.	
Gestantes com complicações da gravidez.	Pacientes doadores de sangue.	
Deficientes físicos.	Retornos com período inferior a 24 horas devido a não melhora do quadro.	
Impossibilidade de deambulação.	Asma fora de crise.	
Enxaqueca – pacientes com diagnóstico anterior de enxaqueca.	Dor de ouvido moderada à grave.	
Dor abdominal sem alteração de sinais vitais.	Sangramento vaginal sem dor abdominal ou com dor abdominal leve.	
Vômitos e diarreia sem sinais de desidratação.	História de convulsão sem alteração de consciência.	
Abcessos.	Intercorrências ortopédicas	
Lombalgia intensa.	Hipertemia em adultos (37,8 a 38,9°C); Criança com TAX ? 37 a 37,4°C (febrícula); Criança com TAX ? 37,5 a 38,4°C (febre);	
	Dor de ouvido moderada ou intensa com secreção purulenta, com presença ou não de tumefação.	Queixas respiratórias de pequena intensidade com FR > 20 e ? 24ipm
	Distúrbios neurovegetativos.	Presença de corpo estranho (em cavidades) sem sintomatologia;
Obs.: Pacientes com ferimentos deverão ser encaminhados diretamente para a sala de sutura.		

AZUL	
DEMAIS CONDIÇÕES NÃO ENQUADRADAS NAS SITUAÇÕES/QUEIXAS ACIMA.	
Queixas crônicas sem alterações agudas.	Troca de sonda em cistostomia
Curativos	Sondagem nasoesférica
Solicitações de atestados médicos	Troca de sonda em gastrostomia
Avaliação de resultados de exames	Sondagem de alívio
Adulto com edema leve sem alteração de sinais vitais e sem sinais flogísticos.	Unha encravada sem sinais flogísticos
Trocias ou requisições de receitas	Sondagem vesical de demora
Após a consulta médica e a medicação o paciente é liberado	

FUNDAÇÕES/PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/UPA - FUNSAUD

Figura 1 – Fluxograma para classificação de risco de dengue



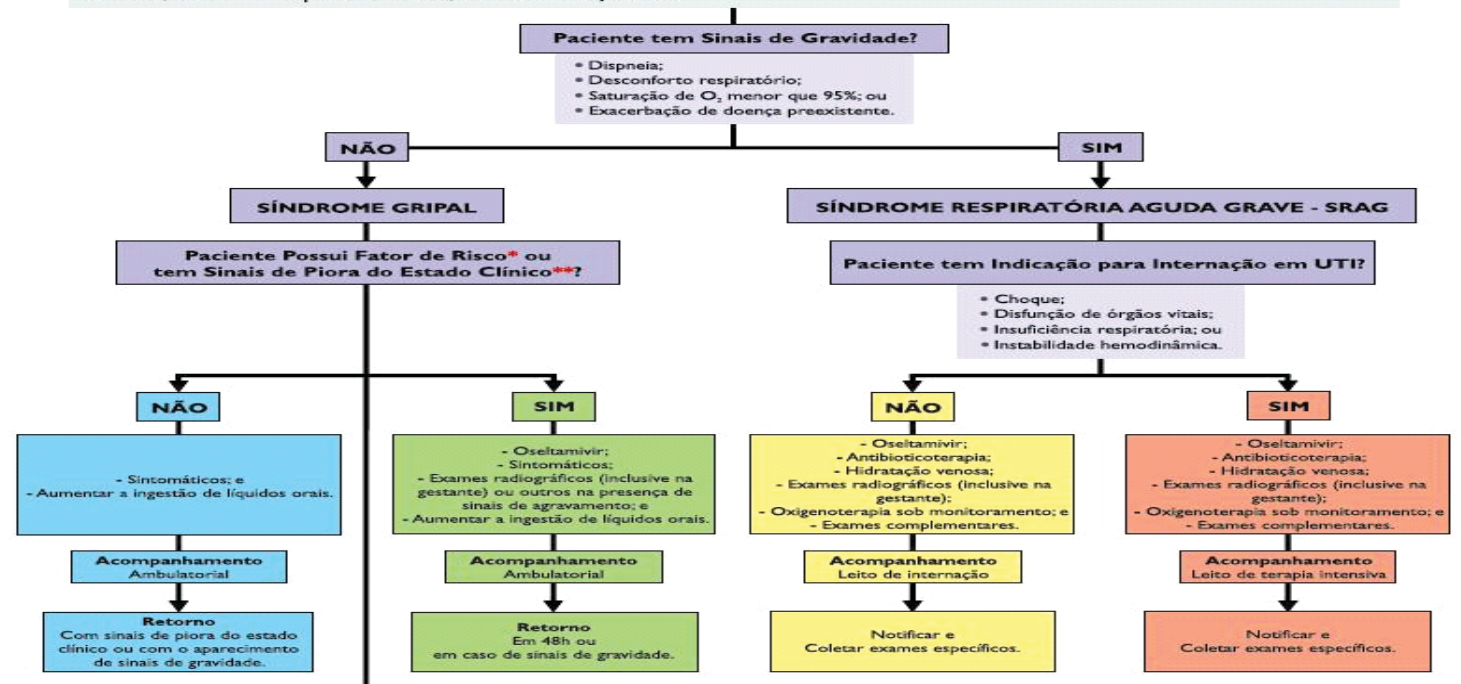
Fonte: Autoria própria.

SÍNDROME GRIPAL/SRAG
Classificação de Risco e Manejo do Paciente

Síndrome Gripal

Na ausência de outro diagnóstico específico, considerar o paciente com febre, de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia.

Obs: em crianças com menos de 2 anos de idade considerar, na ausência de outro diagnóstico específico, febre de início súbito, mesmo que referida, e sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal.



* **Fatores de Risco:** população indígena; gestantes; puérperas (até 2 semanas após o parto); crianças (< 2 anos), adultos (> 60 anos); pneumopatias (incluindo asma); cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção congênita, lesões medulares, epilepsia, paralisia cerebral, Síndrome de Down, AVC ou doenças neuromusculares); imunossupressão (medicamentos, neoplasias, HIV/Aids); nefropatias e hepatopatias.

** **Sinais de Piora do Estado Clínico:** persistência ou agravamento da febre por mais de 3 dias; miosite comprovada por CPK (> 2 a 3 vezes); alteração do sensorio; desidratação e, em crianças, exacerbação dos sintomas gastrointestinais.

DRUGA	FAIXA ETÁRIA	TRATAMENTO	
OSELTAMIVIR	Adulto	75mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança Maior de 1 Ano de Idade	≤ 15 kg	30mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 a 23 kg	45mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 a 40 kg	60mg, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75mg, 12/12h, 5 dias
	Criança Menor de 1 Ano de Idade	< 3 meses	12mg, 12/12h, 5 dias
3 a 5 meses		20mg, 12/12h, 5 dias	
6 a 11 meses		25mg, 12/12h, 5 dias	
ZANAMIVIR	Adulto	10mg: duas inalações de 5mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança	≥ 7 anos	10mg: duas inalações de 5mg, 12/12h, 5 dias

Quando indicado, iniciar mesmo na suspeita clínica
GRIFE TEM TRATAMENTO

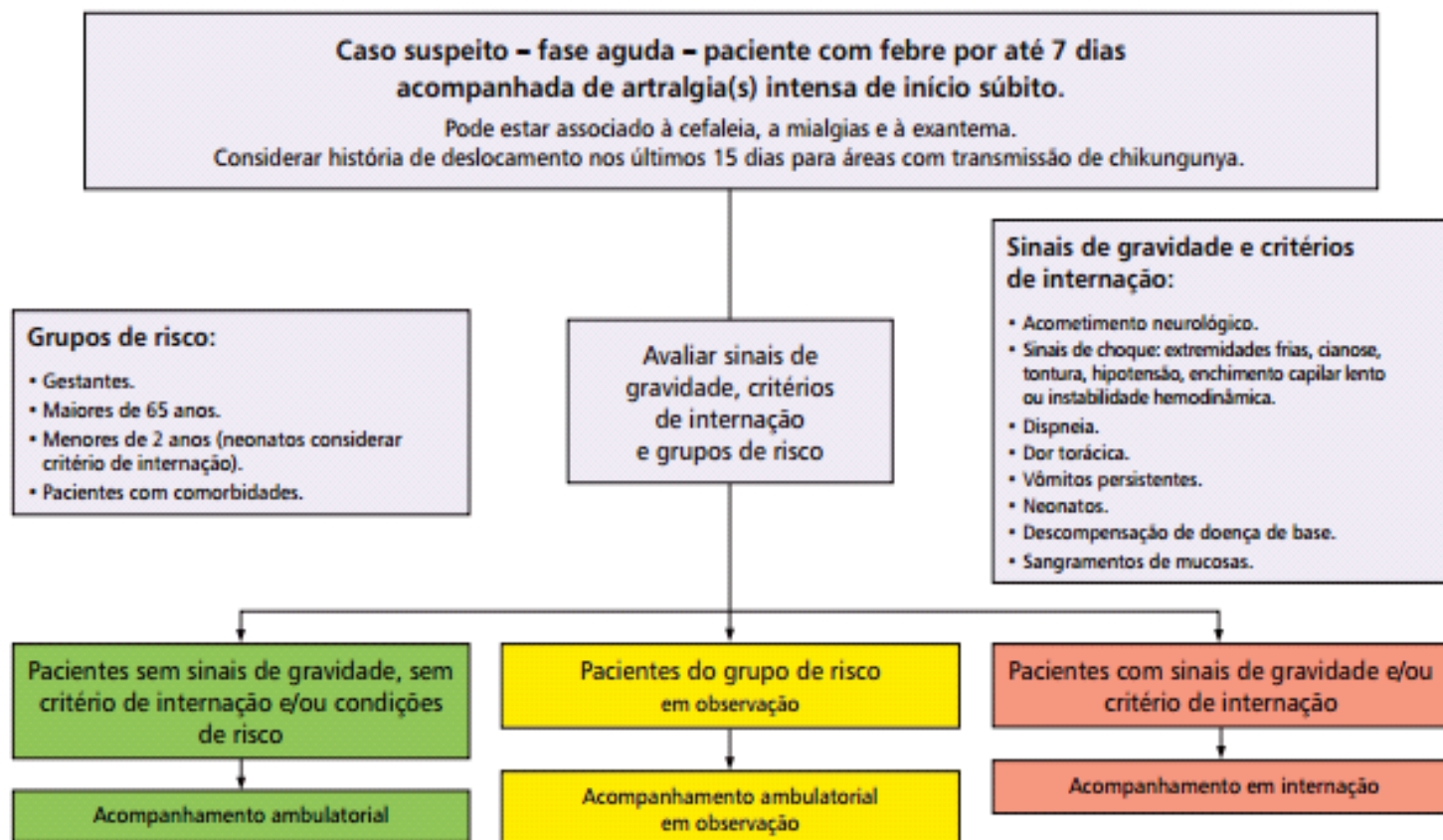


Ministério da Saúde



FUNDAÇÕES/PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/UPA - FUNSAUD

Figura 6 – Classificação de risco do paciente com suspeita de chikungunya



Fonte: Classificação de risco e manejo do paciente com chikungunya, Ministério da Saúde.

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL, Ministério da Saúde. Acolhimento com avaliação e classificação de risco. Ministério da Saúde. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.

BRASIL. Portaria nº 104, de 15 de janeiro de 2014

BRASIL. Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011

Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 2079, de 14 agosto de 2014.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 423, de 09 de abril de 2012.

PODER LEGISLATIVO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2016.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, reuniram-se em Audiência Pública, para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2016, em cumprimento a Lei Complementar nº 141/2012, o Vereador Pedro Alves de Lima, da Comissão Permanente de Higiene e Saúde, com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Cristiane Sanches Sisto - Assessora de Planejamento; Orlando Conceição Malheiros - Auditor de Serviços de Saúde e Antonio Carlos Quequeto- Gestor de Serviços de Saúde, e público presente. O Edital da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município, nos dias 04 e 05 de julho de 2016. O Vereador Pedro Alves de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Higiene e Saúde presidiu os trabalhos. O representante da Secretaria Municipal de Saúde apresentou relatório contendo, dentre outros, dados no que diz respeito: ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos

vinculados ao SUS; o montante dos recursos aplicados do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados; a fonte de recursos aplicados das atividades do componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria e das origens e Aplicações de Recursos Federal, Estadual e Municipal, bem como os indicadores de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012. Foram apresentados ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde; despesas total em saúde detalhada; análise de custos das unidades e a evolução das despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária. Após a apresentação, foi aberto espaço aos Vereadores, autoridades e público presente, para a manifestação sobre os dados apresentados. No início da Audiência foi entregue aos Vereadores os Relatórios da Prestação de Contas, devidamente protocolado nesta Casa. E não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos presentes. Dourados-MS, 06 de julho de 2016.

Ver. Pedro Alves de Lima
Presidente Com. Higiene, Saúde CMD

Orlando Conceição Malheiros
Auditor de Serviços de Saúde SEMS

Cristiane Sanches Sisto
Assessora de Planejamento SEMS

Antônio Carlos Quequeto
Gestor de Serviços de Saúde SEMS

OUTROS ATOS

ATA/COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - SEMS

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº. 002/2016/SEMS

Ata nº. 002/2016

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Coronel Ponciano, número novecentos, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública instituída pelo Decreto nº. 394 de 30/07/2009, com a composição dada pela Resolução/SEMS nº. 025/2009 de 26/08/2009, alterada pela Resolução/SEMS nº. 007 de 13/04/2011 e pela Resolução/SEMS nº. 06 de 23/03/2015, com a finalidade de realizar a análise da documentação apresentada em decorrência da publicação do Edital de Chamada Pública nº. 002/2016/SEMS e da Ata nº 001/2016, para o fim de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviços ambulatoriais de apoio à diagnose e terapia, para formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde, e colocado à disposição da Central de Regulação Municipal. Estiveram presentes os seguintes membros: Marcelo Delessandro Viana de Carvalho, Sílvia Dias de Lima Caiçara, Maria Piva Fujino, Fernanda Gois Messias Silva e Bruno Radaelli de Assis, sendo a sessão conduzida sob a presidência do primeiro declinado.

O Presidente deu início a abertura dos envelopes apresentados pelos proponentes notificados em decorrência da Ata n. 001/2016, submetendo os documentos à análise da comissão, sendo verificado que:

1. O proponente CENTRO DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA (CDM) apresentou toda a documentação para credenciar-se como pessoa jurídica.
2. O proponente CLÍNICA SANTA MARIA LTDA (SANTA MARIA) não apresentou a documentação exigida no item “v”, pois em sua proposta de trabalho não constou a especificação de quais procedimentos pretende realizar.
3. O proponente LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA S/S (LAPAC) não apresentou a documentação exigida no seguinte item do Edital:
 - t) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo setor competente do

Município do prestador vencido;

4. O proponente CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CERDIL) apresentou toda a documentação para credenciar-se como pessoa jurídica.

7. O proponente CARDIOVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (CARDIOVIDA) não apresentou a documentação exigida nos seguintes itens do Edital:

- I) Cópia do CPF, RG e Carteira Profissional do Diretor Clínico (se for o caso) e/ou Responsável Técnico sem a devida autenticação;
- n) Apresentado fotocópia sem autenticação somente do profissional Marco Antonio Yukishigue Kaimoti;
- o) Documento comprobatório de inscrição dos profissionais executores dos serviços no respectivo Conselho de Classe em cópia autenticada;
- s) Cópia do alvará sanitário em vigor;

Após a análise da documentação apresentada pelos proponentes, a Comissão de Chamada Pública RESOLVE:

- I) Notificar os proponentes sobre as pendências detectadas para o fim de regularização no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da notificação;
- II) A Comissão se reunirá após o encerramento do prazo concedido no item “I” para analisar a documentação a ser apresentada pelos proponentes.

Sem mais para constar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Membros:

Marcelo Delessandro Viana de Carvalho	Sílvia Dias de Lima Caiçara
Maria Piva Fujino	Fernanda Gois Messias Silva
Bruno Radaelli de Assis	

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Instalação, para atividade de estação elevatória de esgoto bruto – EEEB Estrela Verá, localizada no prolongamento da Rua Projetada 05, próximo à margem esquerda do Córrego Olho d’Água, S/N, Bairro Estrela Verá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Instalação, para atividade de estação elevatória de esgoto bruto – EEEB Lambari, localizada na Rua Lambari esquina com Rua Natal, S/N, Bairro Laranja Doce, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Instalação, para atividade de estação elevatória de esgoto bruto – EEEB Morada do Sol, localizada em Parte da Quadra 36 do Loteamento Jardim Canaã I (Rua Dourados esquina com Rua Francisca de Carvalho), S/N, Bairro Loteamento Jardim Canaã, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de

Dourados (MS), a Renovação de Licença de Instalação, para atividade de estação elevatória de esgoto bruto – EEEB Ipê, localizada na confluência do Córrego Água Boa com Córrego Paragem, S/N, Bairro Syria Rasselen, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSE PEREIRA LINS NETO – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada - RLS, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini mercados, mercearias e armazéns, localizado na Rua Nely Todesquini, Nº 1505, Jardim Canaã V - no município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGO KAZUHIRO NOZU (Dr. CRO 3408 – MS) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de consultório odontológico, localizado na Rua Monte Alegre, 1793, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIMOTHEO DA SILVA OLIVEIRA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Impermeabilização em obras de engenharia civil, localizada na Rua Nely Todesquini, Nº 1645, Bairro Santa Hermínia, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.